

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

**Declaração
Ambiental**

DA_t11059/ 00 Set-15

**Avaliação Ambiental
do Plano de Pormenor do Pego do Altar**

Avaliação Ambiental do Plano de Pormenor do Pego do Altar

Declaração Ambiental

ÍNDICE

1. Forma como as considerações ambientais foram integradas na revisão do Plano de Pormenor do Pego do Altar	2
2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação	10
3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor do Pego do Altar à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	10
4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho	12

Declaração Ambiental

O Plano de Pormenor do Pego do Altar foi aprovado pela [dxxxxxx, de xxxx de 2015]. Atento aos pareceres das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental do PP do Pego do Altar, da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, profere-se a seguinte Declaração Ambiental.

Comentário [s1]: A completar pela Câmara Municipal_ diploma de aprovação e data

I. Forma como as considerações ambientais foram integradas na revisão do Plano de Pormenor do Pego do Altar

O Plano de Pormenor do Pego do Altar foi sujeito a avaliação ambiental nos termos do **Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro** (com as diversas alterações introduzidas e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, que o republica, e pelas alterações posteriores), que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do **Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho** (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

No enquadramento referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a definição do âmbito da avaliação ambiental, tendo sido desenvolvida uma *proposta de definição de âmbito* (PDA), datada de novembro de 2011, que foi submetida a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (no respeito pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Entre abril de 2012 e julho de 2015 foram desenvolvidas quatro versões do Relatório Ambiental, tendo duas delas sido formalmente submetidas a consulta das entidades:

- Relatório Ambiental de maio de 2012 – avaliou uma versão do PP do Pego do Altar datado de abril de 2012, foi submetido, às seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), Gabinete Técnico Florestal – Grândola / Alcácer do Sal, Turismo de Portugal (TP), EDP Distribuição, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA/ARH-Alentejo) –

na altura ARH-Alentejo, Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) – na altura IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico. Emitiram pareceres sobre o relatório ambiental: a DGPC, TP e ANPC.

- *Relatório Ambiental de maio de 2013* – avaliou uma versão do PP do Pego do Altar, datada de março de 2013, tendo sido submetido, em 23 de maio de 2013, a Conferência de Serviços, para a qual foram convocadas pela CCDD-Alentejo as seguintes entidades: APA/ARH-Alentejo, ANPC, Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCA), EDP, ICNF, Turismo de Portugal. Todas as entidades emitiram parecer sobre o relatório ambiental com exceção da EDP;
- *Relatório Ambiental de julho de 2014* – avaliou a versão do PP do Pego do Altar, datado de julho de 2014. Foi sujeito a discussão pública, não tendo sido objecto de qualquer participação relacionada com o relatório ambiental;
- *Relatório Ambiental de julho de 2015* – avaliou a versão final do PP do Pego do Altar, datado de julho de 2015, que teve alterações decorrentes da discussão pública.

Na 1ª versão do relatório ambiental (de maio de 2012), a avaliação ambiental efetuada identificou 1 risco de grau elevado, 5 riscos de grau médio e 23 oportunidades (6 elevadas e 17 médias) com a implementação do PP de Pego do Altar. Na versão final do Relatório Ambiental (que acompanhou a versão aprovada do plano) foram detetados 3 riscos de grau médio e 24 oportunidades, (7 de grau elevado e 17 de grau médio), destacando-se a melhoria consagrada ao nível:

- Do *fator crítico de decisão FCD 1 – Proteção e valorização de recursos naturais e patrimoniais*, as principais oportunidades do plano prendem-se com a valorização, ordenamento e controlo do uso recreativo/desportivo nesta zona da albufeira do Pego do Altar e nas suas margens e com a criação de condições para a potenciação do uso balnear do plano de água, bem como com a garantia de salvaguarda dos elementos de património arqueológico existentes e potencialmente existentes. O plano tende também a assegurar a manutenção de subfunções de proteção e conservação previstas para o corredor ecológico definido no PROF-AL e para a estrutura regional de proteção e valorização ambiental definida no âmbito do PROT-Alentejo, nomeadamente através da consideração de áreas significativas de espaços naturais, bem como de faixas de proteção às linhas de água/drenagem natural.
- Do *fator crítico de decisão FCD 1 – Proteção e valorização de recursos naturais e patrimoniais*, o plano, na sua última versão, apresenta a minimização dos riscos relacionados com a possível afetação de alguns habitats naturais com interesse conservacionista (e respetivos objetivos de conservação do SIC Cabrela), através da consideração das medidas específicas propostas.

Avaliação de Incidências ambientais

Tendo em conta o facto da área do PP ser coincidente com o SIC Cabrela, procedeu-se à Avaliação de Incidências ambientais dos efeitos esperados da implementação do plano sobre os objetivos de conservação dessa área classificada.

No Sítio Cabrela ocorrem 14 habitats naturais do Anexo I da Diretiva Habitats, 6 espécies da flora constantes do Anexo II e 8 espécies da fauna constantes do mesmo anexo (ICNF, 2006), constituindo estes os elementos-alvo dos objetivos de conservação do SIC Cabrela. Destes, ocorrem na área de estudo (de acordo com a cartografia de habitats do Plano Sectorial da Rede Natura 2000): 4 habitats naturais do Anexo I da Diretiva Habitats cuja presença foi confirmada por visita de campo:

- Habitat 9330 – Florestas de *Quercus suber*
- Habitat 9340 - Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*:
- Habitat 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene;
- Habitat 5330 – Matos termomediterrânicos pré-desérticos.

Relativamente à flora, foi identificada a presença de uma espécie constante do Anexo II (relativo às espécies de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação) e do Anexo IV (relativo às espécies de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa) da Diretiva Habitats, (*Halimium verticillatum*), embora a sua ocorrência não estivesse descrita no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (ICNF, 2006) para este SIC.

No que se refere à fauna, considerando as fontes de informação e as características dos habitats existentes, destacam-se 4 espécies aquáticas, sendo provável a ocorrência de 3 espécies [*Chondrostoma polylepis* (boga-comum), *Mauremys leprosa* (Cágado-mediterrânico) e *Lutra lutra* (lontra)] e possível a ocorrência de 1 espécie [*Rutilus alburnoides* (bordalo)].

Análise de potenciais efeitos do Plano sobre os objetivos do SIC Cabrela

Os objetivos de conservação associados ao SIC Cabrela relacionam-se com a manutenção ou, se necessário, o restabelecimento dos habitats naturais e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagem, considerados ameaçados no espaço da União Europeia. Considerando os habitats e espécies ocorrentes na área de estudo, a implementação do Plano em análise compreende os seguintes efeitos sobre os objetivos de conservação deste SIC:

- **Efeitos negativos** sobre os objetivos de conservação relativos aos habitats naturais: 9330 (Florestas de *Quercus suber*), 9340 (Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*), 6310 (Montados de *Quercus* spp. de folha perene) e 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos) para os quais o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 determina a manutenção (6310 e 5330) ou melhoria (9330 e 9340) do

estado de conservação assim como a manutenção (5330) ou expansão (9330 e 9340) da área de ocorrência;

- **Efeitos negativos** sobre os objetivos de conservação relativos à espécie da flora constante da Diretiva Habitats *Halimium verticillatum*, para a qual foram definidos os objetivos de manutenção da sua área de ocorrência e dos seus efetivos;
- **Efeitos negativos** sobre os objetivos de conservação relativos a algumas espécies da fauna listadas na Diretiva Habitats, em particular para *Mauremys leprosa* e *Lutra lutra*, para as quais este Diploma Legal Comunitário determina a manutenção dos efetivos populacionais através da conservação ou recuperação dos seus habitats de alimentação, reprodução e abrigo;
- **Não se identificam efeitos positivos** do plano sobre os objetivos de conservação do SIC Cabrela.

Dos efeitos listados acima, os mais relevantes são os que se relacionam com a afetação de habitats naturais, em particular com os habitats 9330 (Florestas de *Quercus suber*), 9340 (Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*) e 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos), onde ocorrem populações de *Halimium verticillatum*, sendo que o plano define um espaço de equipamento em áreas de coberto vegetal que se inserem nesta última tipologia de habitats naturais classificados (área correspondente ao Centro Náutico) e em pequenas manchas correspondentes aos dois primeiros habitats (uma pequena parte das áreas correspondentes ao Hotel Rural 4 e ao Centro Náutico, embora fora dos respetivos polígonos de implantação máxima das construções).

Avaliação da significância das incidências esperadas com a implementação do plano

Na fase de implementação do plano, as ações geradoras de incidências sobre a componente ecológica da área de estudo relacionam-se essencialmente com as intervenções com potencial de substituição do coberto vegetal por outros usos do solo distintos do atual – implantação de espaços de ocupação turística e de espaços de equipamento ou novos acessos em áreas com características naturais ou seminaturais.

Especificamente no que se refere à situação prevista no plano de substituição do habitat ‘matagal mediterrânico’ pelo espaço de equipamento Centro Náutico, embora as incidências associadas sejam, negativas, diretas, permanentes e com magnitude e significância média (devido ao habitat afetado e à presença de uma população de *Halimium verticillatum*), deve ser destacado o facto de esta espécie estar presente na área de estudo em abundância (nos habitats ‘matagal mediterrânico’ e ‘bosque de *Quercus* sp.’) em manchas de vegetação que não serão afetadas pela implementação do plano, o que constitui uma atenuante relevante. Por outro lado, atribui-se uma significância superior às situações de potencial afetação do habitat ‘bosque de *Quercus* sp.’ – situações essas que se verificam fora dos polígonos de implantação máxima definidos para Centro Náutico e o Hotel Rural 4.

Identificam-se ainda incidências negativas indiretas sobre a fauna, relacionadas com a perturbação das comunidades faunísticas durante a fase de construção (por exemplo: afugentamento, aumento da mortalidade,

interferência no ciclo de vida anual), devido às movimentações de maquinaria e ao aumento da presença humana no local. Estas incidências classificam-se adicionalmente como possuindo: magnitude e significância baixas, considerando que são implementadas medidas de minimização gerais da fase de construção e que derivam de ações temporárias (e faseadas no tempo).

Na fase de exploração as ações geradoras de incidências sobre a componente ecológica da área de estudo relacionam-se essencialmente com o aumento de pressão antrópica previsto para este local, sendo os efeitos daí decorrentes negativos, de magnitude e significância baixa a média, dependendo dos habitats/espécies afetados, com efeitos temporários a permanentes, dependendo do tipo de afetação produzida (ruído e perturbação da fauna, dano intencional ou acidental de espécies vegetais por pisoteio, apanha de flores, aumento das fontes de poluição difusa da massa de água, entre outros). Neste contexto, a margem direita será a que reunirá futuramente maior número (e tipo) de fontes de perturbação, e mais próximas do plano de água, zona que todavia também já na atualidade regista maior atividade humana e onde os habitats têm, genericamente, menor relevância ecológica.

Recomendações para o planeamento e gestão da área e medidas no âmbito

No Relatório Ambiental Final manteve-se um conjunto de recomendações para o planeamento e para a gestão da área, tendo estas últimas como objetivo assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável no processo de implementação do plano, após a sua aprovação. As *recomendações para planeamento e gestão* da área são as seguintes:

- Proteção e valorização de recursos naturais e patrimoniais (FCD 1):
 - Limitar as áreas de montado afetadas pela implementação do plano ao espaço estritamente necessário: evitar intervencionar toda a área do polígono de implantação máxima das construções. Esta medida garante a manutenção não apenas dos exemplares arbóreos existentes protegidos por lei (azinheiras e sobreiros), como também do sobcoberto (essencialmente espécies herbáceas) que possui um papel relevante no equilíbrio ecológico do habitat (também aplicável à avaliação de incidências ambientais);
 - Limitar as áreas de ‘matagal mediterrânico’ afetadas pela implementação do plano ao espaço estritamente necessário: evitar intervencionar toda a área do polígono de implantação máxima das construções (também aplicável à avaliação de incidências ambientais);
 - Qualificação formal dos diferentes graus de proteção da área nuclear definida no PROTA, de acordo com os valores naturais em presença.
 - Avaliação da possibilidade de estabelecer um faseamento na concretização da ocupação das diferentes áreas, face aos resultados do programa de seguimento, ponderando a eventual

necessidade de reajustamentos nos usos e utilizações do solo (medida proposta pela CCDR Alentejo no âmbito do parecer ao relatório ambiental de março de 2013);

- Consideração ao nível dos projetos a desenvolver, das árvores existentes no terreno, em particular sobreiros e azinheiras, de modo a minimizar a sua afetação;
- Manutenção das características atuais do território nas áreas que não forem impermeabilizadas/edificadas, nomeadamente no que respeita à sua topografia e coberto vegetal, considerando estas questões no desenvolvimento de projetos enquadrados pelo PPPA;
- Assegurar, caso se confirme a implantação de um Centro Equestre e/ou SPA, que o dimensionamento dos sistemas de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais comporta as necessidades adicionais decorrentes destas infraestruturas (ou ponderação de sistemas autónomos), por forma a salvaguardar a proteção dos recursos (em particular atendendo ao potencial poluidor, quer tópico, quer difuso, associado a uma infraestrutura equestre);
- Preservar a nascente localizada na margem direita da albufeira;
- Implementação de programa de monitorização de recursos hídricos subterrâneos para acompanhamento da evolução dos níveis piezométricos locais em virtude dos consumos efetuados a partir da(s) captação(ões) a instalar.

• Vulnerabilidades ambientais, condicionantes ao uso do solo e ordenamento (FCD 2):

- Relativamente à zona reservada, recomenda-se que sejam afastados da mesma os novos acessos rodoviários. No caso dos acessos cuja ampliação esteja prevista, a mesma não deverá ser efetuada sobre a margem, mas sim no sentido oposto.
- Relativamente à REN, efetuam-se as seguintes recomendações:
 - Nas áreas coincidentes com os espaços de ocupação turística apenas devem ser implementadas ações/usos compatíveis com o respetivo regime;
 - Quando possível, afastar de áreas de REN as novas edificações, os parques de estacionamento e os novos acessos automóveis;
- Elaboração de projetos de arquitetura paisagista das áreas de implementação dos espaços turísticos e de equipamentos contemplando a necessidade do seu enquadramento visual na paisagem envolvente;
- Ponderação da manutenção dos espaços exteriores, dos empreendimentos turísticos e das áreas de equipamentos, com as suas características atuais (topográficas e de coberto vegetal, em particular arbóreo), de forma a potenciar um melhor enquadramento paisagístico do edificado e das áreas artificializadas a implementar;
- Ponderação, aquando da elaboração dos projetos para os empreendimentos turísticos, da utilização da menor área de implantação possível para ocupação pelo edificado;

- Nas áreas previstas como permeáveis devem, tanto quanto possível, ser mantidas as características atuais em termos de coberto arbóreo (azinheiras e sobreiros) e de topografia;
- Recomenda-se que sempre que possível, sejam mantidas as azinheiras e sobreiros isolados ou em povoamento existentes no local, articulando os projetos a desenvolver com a realidade existente no terreno a este nível, quer no caso dos parques de estacionamento, quer dos acessos, equipamentos e áreas de ocupação turística a implementar;
- Análise das questões de estabilidade de vertentes em fase de projeto dos hotéis rurais 3 e 4, do centro náutico, náutico e do centro de interpretação ambiental, propondo caso necessário soluções de tratamento;
- Assegurar a realização do estudo hidrológico preconizado, associado à fase de projeto de execução das infraestruturas de drenagem pluvial;
- O estudo hidrológico previsto no Artigo 25º do regulamento deve avaliar o impacto local sobre a escorrência superficial e risco de inundação local e, se necessário, ponderar o ajuste da implantação da construção no interior da parcela para locais de menor interferência/impacte com o regime hidrológico local (e consequentemente, com menor risco de inundação);
- Manutenção e limpeza regular da rede de drenagem, de modo a permitir um escoamento eficaz das águas pluviais evitando a ocorrência de inundações, nomeadamente em períodos de maior pluviosidade;
- Deverá ser efetuada a gestão de combustíveis nos terrenos abrangidos por áreas de mosaicos de parcelas de gestão de combustível identificadas no PMDFCI (2014);
- Limitação da velocidade de circulação automóvel (30km/h) e/ou aplicação de pavimentos que, mantendo as suas características de permeabilidade (e de inibição das velocidades de circulação), possam também contribuir para a redução do ruído de circulação;
- Enquadramento paisagístico/ambiental das potenciais fontes de emissão sonora, tendo em consideração o conforto acústico das áreas habitacionais confinantes, com introdução de elementos de segregação/absorção acústica na vizinhança de acessos viários, áreas técnicas e equipamentos fixos potencialmente ruidosos (bombas, climatização, etc.);
- As operações urbanísticas decorrentes do PPPA devem ser sujeitas a posterior verificação de conformidade com o Regulamento Geral do Ruído (RGR) no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental, caso estejam sujeitas, ou no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e da edificação (art.º 12º do RGR).

- Desenvolvimento socioeconómico (FCD 3):

- Considerar a realização de estudos no sentido de estimar os fluxos de população à albufeira, de forma a assegurar a correta dimensão do parque público e do núcleo de apoio, uma vez que a albufeira é hoje um dos principais pólos de recreio da região.
- Assegurar a articulação com o eventual Centro de Alto Rendimento a implementar futuramente por iniciativa da Associação de Municípios do Litoral Alentejano, nomeadamente no que respeita ao uso das infraestruturas náuticas e espaços públicos previstos no plano, de forma a maximizar as possíveis sinergias entre este projeto e os próprios empreendimentos turísticos e a zona de recreio e lazer;
- Monitorização do desempenho ambiental dos edifícios, em fase de projeto e, posteriormente, em fase de exploração;
- Definição de um Regulamento de Utilização de Espaços Públicos, que sensibilize os utentes para a importância da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos e para a necessidade de proceder a uma separação e deposição adequada dos mesmos. Interdição e fiscalização nesse âmbito à deposição de resíduos no solo ou na água, bem como a outras ações de potencial contaminação;
- Considerar normas e orientações de forma a regular o desenho de um futuro sistema interno de gestão de resíduos sólidos urbanos nos termos da Regulamentação Municipal e que responda ao volume previsto para cada fração, de acordo com as diferentes tipologias de ocupação previstas. O dimensionamento deve considerar o efeito de sazonalidade na produção de resíduos. Deve ainda contemplar o acompanhamento regular do sistema, por forma a otimizar o sistema em função das taxas de produção e recolha verificadas;
- Valorização dos resíduos verdes (gestão silvícola e resíduos resultantes da manutenção de áreas verdes) e das lamas da ETAR própria para uso interno (controlado) como fertilizante, depois de adequadamente tratados, ou reencaminhamento para o sistema da AMBILITAL.

Foram ainda propostas medidas no âmbito da *Avaliação de Incidências Ambientais*, nomeadamente:

- A realização de prospeções de campo antes do início das intervenções, dirigidas à identificação de todos os núcleos populacionais de *Halimium verticillatum*, nos locais potenciais de ocorrência na área do plano (habitats da tipologia ‘Bosque de *Quercus sp.*’ e ‘matagal mediterrânico’), e o seu mapeamento à escala adequada, de modo a permitir não apenas a avaliação da necessidade de implementação de medidas de proteção e salvaguarda destas manchas de vegetação durante os trabalhos previstos, como também de modo a auxiliar, numa fase prévia (fase de projeto) a definição da localização precisa das intervenções, evitando afetar a totalidade da área contida dentro dos polígonos de implantação máxima das construções e salvaguardando, dentro do possível, a integridade desta espécie protegida por legislação comunitária e nacional;

- A alteração do polígono de implantação máxima das construções associadas ao Hotel Rural 4 de modo a evitar a sobreposição de uma área de habitat ‘bosque de Quercus sp.’ existente a norte.

2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação

Indo ao encontro do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o Plano de Pormenor do Pego do Altar e o respetivo relatório ambiental foram submetidos às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), tal como foi referido no ponto 1. Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, tendo, sempre que tal se afigurou pertinente, sido contemplados ao nível das versões subsequentes do relatório ambiental. No capítulo 6 do relatório ambiental estão identificadas as entidades consultadas, as entidades que se pronunciaram e os conteúdos dos pareceres no que se refere a cada documento sujeito a apreciação (proposta de definição de âmbito e diferentes versões do relatório ambiental).

O Plano de Pormenor do Pego do Altar e o respetivo relatório ambiental foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. O período de Discussão Pública decorreu por um período 22 dias uteis, de 13 de Outubro de 2014 a 11 de Novembro de 2014, de acordo com o Aviso n.º 10864/2014, de 29 de Setembro. Existiram posteriormente 3 prorrogações: 1ª prorrogação – Aviso n.º 13847/2014, de 10 de Dezembro, (30 dias uteis), de 12 de Novembro 2014 a 24 de Dezembro de 2014; 2ª prorrogação – Aviso n.º 44/2015, de 5 de Janeiro, (45 dias uteis), de 26 de Dezembro de 2014 a 27 de Fevereiro de 2015; 3ª prorrogação – Aviso n.º 2737/2015, de 12 de Março, (30 dias uteis) de 2 de Março de 2015 a 13 de Abril de 2015.

No âmbito da Discussão Pública não foi recebida qualquer participação relacionada com o Relatório Ambiental e com o respetivo Resumo Não Técnico.

Não foram efetuadas as consultas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez que a área do plano abrange integralmente território Português.

3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor do Pego do Altar à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Todas as versões do relatório ambiental consideraram uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta do Plano de Pormenor do Pego do Altar, o *cenário PP*, e um *cenário zero*, correspondente à evolução tendencial da situação atual sem a aprovação do plano.

Desta avaliação, relativamente à última versão do plano, concluiu-se que, quer o cenário zero, quer o cenário PP têm associados riscos (respetivamente 13 e 3), predominantemente de grau médio (9 no cenário zero e 3 no cenário PP), mas também de grau elevado (4 no cenário zero).

Já no que respeita a oportunidades, concluiu-se que o cenário PP é muito mais favorável do que o cenário zero (24 oportunidades contra 12 do cenário zero). O cenário PP tem ainda associadas 7 oportunidades de grau elevado, enquanto no cenário zero estão associados 3 oportunidades de grau elevado.

Desta forma, o maior número e alcance das oportunidades associadas ao cenário PP, quando comparado com os riscos envolvidos, permitem uma avaliação global favorável relativamente à aprovação e concretização do Plano de Pormenor do Pego do Altar. De igual modo, uma análise por FCD também conduziu a uma apreciação favorável à prossecução do Plano de Pormenor, na medida em que as oportunidades estão sempre em maioria (quer em número, quer em importância) relativamente aos riscos.

A avaliação efetuada permitiu ainda concluir que, na maior parte dos casos, o Plano de Pormenor do Pego do Altar contribui de forma mais expressiva do que o cenário zero para a concretização dos objetivos ambientais relevantes considerados na avaliação ambiental decorrentes do Quadro de Referência Estratégico, facto que é menos evidente no caso do cenário zero, dada a menor amplitude e significância das oportunidades associadas a este último. Destacam-se os seguintes casos, relativamente aos quais o Plano de Pormenor do Pego do Altar dá um contributo elevado:

- Valorização, ordenamento e controlo do uso recreativo/desportivo da albufeira do Pego do Altar e das suas margens na área do plano;
- Salvaguarda do património arqueológico;
- Possibilidade de atuar atempadamente sobre o património arqueológico sempre que houver novas operações urbanísticas;
- Criação de postos de trabalho diretos e indiretos na exploração dos empreendimentos (200 a 300 postos diretos, numa estimativa conservadora), numa região que atualmente observa dinâmicas de desertificação humana acentuadas;
- Desenvolvimento de um novo pólo turístico que materializa a estratégia definida pelo Plano Estratégico Nacional do Turismo para a região;
- Aproveitamento do potencial turístico de um local exclusivo e com condições naturais e paisagísticas de excelência no contexto da região;

- O setor primário e a indústria alimentar (praticamente 30% do emprego a nível concelhio) poderão beneficiar largamente do projeto, caso ajustem os seus produtos às necessidades e padrões dos futuros empreendimentos turísticos.

4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Tendo em vista uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da implementação do plano em termos de desenvolvimento sustentável, serão apurados pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal (CMAS) os indicadores de acompanhamento constantes no quadro seguinte.

Quadro 1 - Indicadores de acompanhamento, respetivos objetivos, unidades, fontes de informação e frequência

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
FCI - Proteção e valorização de recursos naturais e patrimoniais				
Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural	<ul style="list-style-type: none"> Área de habitats naturais (montado, bosque de <i>Quercus</i> sp. e matagal mediterrânico) conservada/preservada 	Hectare / % do total inventariado	Carta de habitats / promotores	Anual, com início no momento da implantação do plano e durante 10 anos.
	<ul style="list-style-type: none"> Exemplares de sobreiro e azinheira abatidos devido à implementação do PPPA 	n.º e % do número total existente na área	CMAS, ICNF	Anual até à implementação total do plano
	<ul style="list-style-type: none"> Áreas mantidas com a topografia original no interior dos espaços de ocupação turística e de equipamentos 	m ² e % da área total das classes	CMAS, Promotores dos Empreendimentos Turísticos	Anual até à implementação total do plano

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
Assegurar a proteção, conservação e valorização dos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Volume de água extraído em captações de água subterrânea para abastecimento 	m ³	Entidade gestora da captação	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Posição dos níveis hidrostático e hidrodinâmico nas captações de água subterrânea 	m	Entidade gestora da captação	Mensal
	<ul style="list-style-type: none"> N.º de análises (na água subterrânea captada) com valores dos principais iões acima do Valor Máximo Admissível (VMA) e Valor Máximo Recomendável (VMR) 	n.º	Entidade gestora da captação	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água superficial, segundo as suas características para usos múltiplos da APA 	-	APA (ARH do Alentejo) / Associação de Beneficiários do Vale do Sado	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade das águas balneares, de acordo com o Decreto-Lei n.º 135/2009 	-	APA (ARH do Alentejo) / Associação de Beneficiários do Vale do Sado	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Denúncias de despejos de efluentes / resíduos / substâncias contaminantes (no solo ou na água) 	Número	CMAS, GNR, outras entidades fiscalizadoras	Anual
FC2 - Vulnerabilidades ambientais, condicionantes ao uso do solo e ordenamento				
Promover a complementaridade sustentável entre os espaços urbanos e rurais	<ul style="list-style-type: none"> Áreas permeáveis das áreas de ocupação turística e de equipamentos mantidas com as características atuais (coberto arbóreo e topografia) 	m ² e % do total de áreas permeáveis por classe	CMAS, Promotores dos Empreendimentos Turísticos	Anual até à implementação total do plano
	<ul style="list-style-type: none"> Projetos de arquitetura paisagista realizados nas áreas de implementação dos espaços turísticos e de equipamentos contemplando o enquadramento visual na paisagem envolvente 	n.º de projetos de arquitetura paisagista e % face ao número de espaços turísticos e de equipamentos com projetos	CMAS, Promotores dos Empreendimentos Turísticos	Bienal até à implementação total do plano

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
Garantir a coerência com condicionantes incidentes no território	<ul style="list-style-type: none"> Áreas de REN integradas em espaços de ocupação turística mantidas com as suas características atuais 	m ² e % da área de REN abrangida por cada espaço de ocupação turística	CCDR-Alentejo, CMAS, Promotores dos Empreendimentos Turísticos	Anual até à implementação total do plano
Preservar as características da componente acústica do ambiente, dando cumprimento ao RGR	<ul style="list-style-type: none"> Áreas de conflito relativamente à classificação acústica definida (zona sensível) ou evolução dos níveis sonoros na área do PPPA (Lden e Ln) 	Número/área ou dB(A)	Estudos de ruído no âmbito do licenciamento de projetos ou posteriores monitorizações / CMAS (relatórios do estado do ambiente acústico municipal)	A definir no âmbito dos AIA/estudos de ruído/licenciamento
FC3 - Desenvolvimento socioeconómico sustentável				
Promover a fixação da população, minimizando o despovoamento	<ul style="list-style-type: none"> Diferença entre taxa de atração total e taxa de repulsão interna, em Alcácer do Sal 	Proporção líquida de indivíduos que se estabeleceram no concelho, nos últimos cinco anos	INE – Anuários Estatísticos	Anual
Promover a geração de riqueza e a criação de emprego	<ul style="list-style-type: none"> Peso relativo do Valor Acrescentado Bruto (VAB) do setor alojamento, restauração e similares, no concelho de Alcácer do Sal 	% face ao VAB total do concelho	INE – Anuários Estatísticos	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Valor Acrescentado Bruto <i>per capita</i>, em Alcácer do Sal 	Milhares de euros	INE – Anuários Estatísticos	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Postos de trabalhos criados e mantidos pelos empreendimentos turísticos e atividades complementares instaladas na área de intervenção 	n.º	Promotores dos Empreendimentos Turísticos	Anual
Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais, nomeadamente, através do desenvolvimento sustentável de atividades turísticas e recreativas e de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade	<ul style="list-style-type: none"> Dormidas nos empreendimentos turísticos instalados na área de intervenção 	n.º e % face ao total de dormidas na sub-região NUTS III Alentejo Litoral	Promotores dos Empreendimentos Turísticos INE – Estatísticas do Turismo	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Índice de Envelhecimento na freguesia abrangida pelo plano 	Número de pessoas com 65 ou mais anos, por 100 com menos de 15 anos	INE – Anuários Estatísticos	Anual

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
Gestão de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Equipamentos de deposição por tipo e volume 	Número	Entidades gestoras CMAS/AMBILITAL	No início da exploração de cada unidade turística
	<ul style="list-style-type: none"> Produção de resíduos verdes e lamas de ETAR 	kg/ano	Entidades gestoras/ CMAS/AMBILITAL	Anual

Alcácer do Sal, xxx de xxxxx de 2015

Comentário [e2]: A data de emissão da declaração ambiental deve ser igual ou posterior à data de aprovação do plano.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX